PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2005, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º). Por este ato, fica o Sr. Prefeito Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, mantenedora da "Escola de Educação Especial João Maria Vianney", objetivando a cooperação mútua com vista ao desenvolvimento de programas de atendimento aos cidadãos de Claraval que necessitem de atendimento especial na área educacional (pré-escola, ensino fundamental, ensino fundamental adaptado, ensino profissionalizante); de Saúde (Ambulatório Médico/Odontológico, Fisioterapia, Estimulação Precoce e Projeto Especial), conforme descrito e discriminado na minuta que fica fazendo parte integrante e complementar do presente Diploma.

Artigo 2º). As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão levadas à débito de dotação/rubricas próprias e específicas do orçamento em vigor.

Artigo 3º). Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval, 23 de agosto de 2005.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

LAÉRCIO do Carmo Giglio
Chefe de Gabinete